



## COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020 - CACS/FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) do município de Belterra/Pará, gestão 2018-2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 148/2007 e 211/2012, em consonância com a Lei Federal nº 11.494/2007 e Portaria FNDE nº 481/2013, CONVOCA todos os professores, diretores, servidores técnico-administrativos, pais de alunos da rede municipal de ensino, bem como os estudantes da educação básica pública, para participarem do processo eleitoral de composição do referido Conselho, biênio 2020- 2022.

#### 1. DA COMPOSIÇÃO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 211, de 15 de maio de 2012:

- I. Dois representantes do Poder Executivo, sendo um da Secretaria Municipal de Educação e o outro da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
- II. Um representante dos professores das escolas públicas do município;
- III. Um representante dos diretores das escolas públicas do município;
- IV. Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas do município;
- V. Dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas do município;
- VI. Dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
- VII. Um representante do Conselho Municipal de Educação;
- VIII. Um representante do Conselho Tutelar.

A cada membro titular corresponderá um suplente, ao qual caberá completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

#### 2. DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no § 5º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:

- I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;



## COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

- II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III. Estudantes que não sejam emancipados;
- IV. Pais de alunos que:
  - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
  - b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

Os Conselhos Escolares deverão encaminhar Ofício para o endereço eletrônico [fundeb@belterra.pa.gov.br](mailto:fundeb@belterra.pa.gov.br) anexando ata e frequencia da assembleia de escolha bem como a relação das representações, informando nome e telefone dos representantes, dos segmentos abaixo relacionados, até o dia **10 de dezembro de 2020**:

- I. Diretores das escolas públicas municipais, preferencialmente do quadro efetivo;
- II. Servidores técnico-administrativos efetivos das escolas públicas municipais;
- III. Pais de alunos das escolas públicas municipais;
- IV. Estudantes da educação básica pública maiores de 18 anos ou emancipados.

Os Conselhos Escolares deverão encaminhar Ofício para o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – Subsede de Belterra anexando ata e frequência da assembleia de escolha e informando nome e telefone do representante do segmento de professores efetivos (independente de ser sindicalizado ou não) até o dia **10 de dezembro de 2020**.

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – Subsede de Belterra, após processo de escolha entre os indicados dos Conselhos Escolares, definirão por meio de processo eletivo os representantes, titular e suplente do segmento de **Professores efetivos das escolas públicas municipais**, e encaminharão Ofício para o endereço eletrônico [fundeb@belterra.pa.gov.br](mailto:fundeb@belterra.pa.gov.br) anexando ata e frequência da assembleia de escolha e informando nome e telefone dos representantes (titular e suplente), até o dia **15 de dezembro de 2020**.

O Poder Executivo encaminhará Ofício para o endereço eletrônico [fundeb@belterra.pa.gov.br](mailto:fundeb@belterra.pa.gov.br) informando nome e telefone dos indicados, até o dia **11 de dezembro de 2020**, sendo um da Secretaria Municipal de Educação (titular e suplente) e o outro da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (titular e suplente).



## COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

O Conselho Municipal de Educação de Belterra – COMEB encaminhará Ofício para o endereço eletrônico [fundeb@belterra.pa.gov.br](mailto:fundeb@belterra.pa.gov.br) informando nome e telefone dos indicados (titular e suplente), até o dia **11 de dezembro de 2020**.

O Conselho Tutelar de Belterra - CTB encaminhará Ofício para o endereço eletrônico [fundeb@belterra.pa.gov.br](mailto:fundeb@belterra.pa.gov.br) informando nome e telefone dos indicados (titular e suplente), até o dia **11 de dezembro de 2020**.

O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

### 4. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

A eleição dos conselheiros, em virtude das medidas de combate da pandemia de COVID-19 adotadas a partir do Decreto Municipal nº 25/2020, acontecerá no dia **18 de dezembro de 2020**, por meio da Plataforma Digital GoogleMeet nos seguintes horários:

- ❖ 09h - Diretores das escolas públicas municipais;
- ❖ 09h30h - Servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- ❖ 10h - Estudantes da educação básica pública;
- ❖ 10h30- Pais de alunos das escolas públicas municipais.

Todos os candidatos elegíveis receberão as orientações de acesso à Plataforma no dia anterior à reunião.

### 5. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

O resultado da eleição será divulgado no site da Prefeitura de Belterra ([www.belterra.pa.gov.br](http://www.belterra.pa.gov.br)), no dia **18 de dezembro de 2020**.

Os conselheiros, titulares e suplentes, serão devidamente nomeados pelo Poder Executivo, por meio de Decreto publicado no site da Prefeitura de Belterra ([www.belterra.pa.gov.br](http://www.belterra.pa.gov.br)) ou outro meio virtual de compartilhamento.

Belterra, 04 de dezembro de 2020.

**SEBASTIANA SOUSA DOS SANTOS**

Presidente da Comissão do Processo Eleitoral  
Portaria nº 001/2020 – Cacs Fundeb